

MATRÍCULA

14.712

FICHA

01

Várzea Grande
Livro nº 2

- Mato Grosso
- Registro Geral

Várzea Grande - MT, 06 de Julho de 1.989.

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano situado no distrito desta cidade, no **Bairro Cristo Rei**, com área de **71.399,25ms²** (setenta e hum, trezentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros), **com os seguintes marcos e confrontações:** Ao Leste encontra-se o marco MP 00 localizado na **Alameda Julio Muller** e distância de 175,00ms do marco MP 01 da área remanescente, marco este que fica em comum com as terras do **Seminário Cristo Rei**. Do marco MP 01 seguindo o sentido horário fazendo um ângulo de 90°15'E na distância de 128,00ms encontramos o marco MP 01 e seguindo no sentido horário fazendo um ângulo de 137°30'E na distância de 246,00ms encontramos o marco MP 02. Do marco 02 seguindo a direção Norte fazendo ângulo de 91°15'E após percorrer 302,00ms encontramos o marco MP 03 e deste marco em direção ao leste fazendo ângulo de 89°15'E após percorrer a distância de 78,00ms encontramos o marco MP 04 e seguindo em direção ao Leste fazendo um ângulo de 222°15'E após percorrer a distância de 62,00ms encontramos o marco MP 05 junto com a **Alameda Júlio Muller**. Deste marco, seguindo pela Alameda a uma distância de 342,00ms encontramos o marco MP 00 que o início da área desmembrada que contém um perímetro de 1.158,00ms. Imóvel desmembrado de área maior, conforme autorização nº 90/89 datado de 04.07.89, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Planta e Memorial Descritivo assinado pelo Engº Roberto João da Silva - CREA 38.843/RS, Visto 3.004/MT.

PROPRIETÁRIA: **SADIA OESTE S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, com sede a Alameda Julio Muller s/nº, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 03.906.591/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro o Sr: Edison João Francescon, brasileiro, declara ser casado, economista, residente a Rua Amilcar B. de Magalhães nº 24 em Cuiabá-MT., portador do RG nº 14/R 101.630-SSP-SC e CPF nº 006.933.599/00.

TÍTULO: Desdobramento.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Desdobramento, lavrada às fls 023 do Livro nº 45 aos 05 de Julho de 1.989 - Neste Tabelionato.

REGISTRO ANTERIOR: sob o nº 12.905 aos 29.12.88 - Deste RGI.

AVERBAÇÃO: Hipotecado á favor do Banco da Amazônia S/A, conforme Cédula de Crédito Industrial, Prefixo nº Pronagri FAI/G/88/006 agência de Cuiabá-

Continua no verso →



MATRÍCULA

14.712

FICHA

01-v

MT – registrada sob o nº 1: 12.905 aos 03.01.89 e Cédula de Crédito Industrial nº FAI-G/89/01 agência (do) Barra do Garça-MT, registrado sob o nº 3: 12.905 aos 08.06.89 – Neste RGI. *Aparecida Dila Maciel Vendrame*
Notária e Registradora Substituta

AV/1: 14.712

Data: 12 de Setembro de 1.989.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Ré-Ratificação à **Cédula de Crédito Industrial Prefixo Pronagri FAI-G/88/006**, datado de 01 de Setembro de 1.989, firmado pelos representantes do **Banco da Amazônia S/A** agência de Cuiabá-MT e pelos representantes da **Sadia Oeste S/A – Indústria e Comércio**, na qual ficou estipulado o cancelamento da área com 71.399,25ms2, desmembrada de maior área com 149há 9.052,632ms2 dado com Garantia à referida Cédula. Ficando a Hipoteca Gravada sobre a área remanescente com 142has 7.653,607ms2 e sua respectiva benfeitoria.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/2: 14.712

Data: 12 de Setembro de 1.989.

Procede-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Ré-Ratificação à **Cédula de Crédito Industrial nº FAI-G-89/01**, datado de 01 de Setembro de 1.989, firmado pelos representantes do **Banco da Amazônia S/A** agência de Barra do Garça-MT, e pelos representantes da **Sadia Oeste S/A – Indústria e Comércio**, na qual ficou estipulado o cancelamento da área com 71.399,25ms2, desmembrada de maior área com 149há 9.052,632ms2 dado com Garantia à referida Cédula. Ficando a Hipoteca Gravada sobre a área remanescente com 142has 7.653,607ms2 e sua respectiva benfeitoria.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

R-3: 14.712

Data: 09 de Agosto de 1.990.

Nos Termos da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 13 de Julho de 1.990, e registrada na JUCEMAT sob o nº 37.261 aos 08 de Agosto de 1.990, onde a proprietária: **SADIA OESTE S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, qualificada na matrícula nº 14.712 – **INCORPOROU** a área com 71.399,25ms2, constante da matrícula nº 14.712, à: **SADIA AGROAVÍCOLA S.A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CGC sob o nº 32.998.593/0001-13. Avaliado em Cr\$ 2.125.060,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil e sessenta cruzeiros).

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/4: 14.712

Data: 09 de Agosto de 1.990.

Continua na ficha 02 →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

02

Várzea Grande
Livro nº 2

Mato Grosso
Registro Geral

Procede-se a esta averbação, para constar a **Certidão Negativa de Débito - CND** Série nº 873850, datado de 05 de Julho de 1.990.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/5: 14.712

Data: 13 de Novembro de 1997.

Procede-se a esta averbação para constar a construção de uma **Obra Comercial em Alvenaria**, sendo abatedouro de aves, **contendo: Pavimento Térreo:** salas p/ casa de bombas, p/ sangria, p/ resfrição e embalagem de miúdos, salas de controle, pendura, câmara p/ miúdos, p/ corte normal, p/ esvicação, de inspeção, resfriamento, almoxarifado, recebimento e saída de gaiolas, com 6.156,272mts2. Mezanino: com 918,39mts2; Marquise com 457,4mts2, salas de maquinas, subestação, salas de baterias e aquecimento com 596,04mts2, **perfazendo um total de 8.128,14mts2 de área construída.** Apresentaram neste ato: **Certidão Negativa de Débito - CND Série "H" nº 268468 PCND nº 05057/97 - 10.601.001 datado de 11.11.1997; Habite-se nº 105/97 datado de 11.11.1997;** Planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade de Várzea Grande-MT, e que ficam devidamente arquivadas Neste RGI.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/6: 14.712

Data: 13 de Novembro de 1997.

Procede-se a esta averbação, para constar a construção de uma **Obra Comercial com 918,00mts2 de área construída, contendo:** 02 refeitórios, copa, 03 vestiários masculinos com WC, rouparia, 01 vestiário feminino, rouparia, 02 vestiários p/ chefia com WC, 02 vestiários p/ visitantes com WC, 02 vestiários p/ inspetores com WC, salas para escritório, chefia, secretaria, controladoria, reunião, 03 salas de inspeção, e banheiros. Apresentaram neste ato: **Habite-se nº 104/97 datado de 11.11.1997; Certidão Negativa de Débito - CND Série "H" nº 268468 PCND nº 05057/9 - 10.601.001 datado de 11.11.1997,** planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade de Várzea Grande-MT, e que ficam devidamente arquivadas Neste RGI.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

R-7: 14.712

Data: 28 de Janeiro de 1.998.

DEVEDORA HIPOTECANTE: SADIA CONCÓRDIA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO- empresa com sede na cidade de Concórdia/SC, na Rua Senador Atílio Fontana nº 86, inscrita no CGC/MF sob nº 83.568.147/0001-00, cujo estatuto social consolidado, aprovado em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, realizadas em 20.04.94, conforme Ata Sumária da mesma data, encontra-se arquivado sob nº 4230001020.1, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

Continua no verso →



neste ato representada de conformidade com o disposto no artigo 22, inciso I letra "e" do aludido estatuto social alterado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias realizadas em 15.04.97, conforme Ata Sumária dessa mesma data, arquivada na referida Junta sob nº 423.0001020.1 em 08.05.97, por seu **Diretor de Administração e Sistemas Flávio Riffel Schmidt**- brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.241.173-7/SP, inscrito no CPF sob nº 219.457.999-00, residente na cidade de São Paulo/SP, eleito em Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Administração realizada em 15.04.97, conforme Ata nº 1082 arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42300011020.1 em 13.05.97; **CREDOR HIPOTECÁRIO: INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC)**- com sede em Washington, Estados Unidos da América na H. Street nº 1818, representado por sua bastante **procuradora Drª Irene Dias da Silva**- brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.121.494, inscrita no CPF/MF sob nº 055.894.288-15, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, nos termos da procuração lavrada perante o Notário do Distrito de Columbia, Estados Unidos da América em 19.12.97, devidamente legalizada e consularizada no Consulado Brasileiro em Washington D.C. em 22.12.97, traduzida para o vernáculo pelo tradutor público juramentado Roberto Joaquim de Oliveira, registrada no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo/SP sob nº 5232895/98; **INTERVENIENTES GARANTES:** A)- **SADIA OESTE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**- empresa com sede na cidade de Várzea Grande/MT, na Alameda Júlio Muller nº 1.650, bairro Porto Velho, inscrita no CGC/MF sob nº 03.906.591/0001-59, cujo estatuto social consolidado aprovado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28.04.94, encontra-se registrado sob nº 940127423 em 19.05.94, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, devidamente autorizado por deliberação do seu Conselho de Administração, conforme Ata nº 581 de Reunião Extraordinária realizada em 18.12.97; neste ato representada nos termos do artigo 21, inciso I letra "a" do seu referido estatuto social alterado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 10.04.97, conforme Ata Sumária dessa mesma data arquivada na referida Junta Sob nº 970122691 em 07.05.97, e de acordo com a deliberação corporativa já mencionada, por seu **diretor JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES**- brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG: 2.386.657/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 025.339.608-53, residente na cidade de São Paulo/SP, eleito em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10.04.97, conforme Ata nº 575 arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 970122705 em 07.05.97; B)- **SADIA AGROAVÍCOLA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**- empresa com sede na cidade de Várzea Grande/MT, na Alameda Júlio Muller nº 1.850, Bairro Porto Velho, inscrita no CGC/MF sob nº 32.998.593/0001-13, cujo estatuto social consolidado aprovado em Assembléias

MATRÍCULA
14.712

FICHA
03

Várzea Grande - Mato Grosso
Livro nº 2 - Registro Geral

Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 15.04.96, encontra-se registrado sob nº 960145648 em 28.05.96, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, devidamente autorizada por deliberação de seu Conselho de Administração, conforme ata nº118 de Reunião Extraordinária realizada em 18.12.97, neste ato representada nos termos do artigo 20, inciso I letra "e" de seu referido estatuto social alterado em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18.04.97, conforme ata sumária dessa mesma data arquivada na referida Junta sob nº 970146582 em 10.06.97, e de acordo com a deliberação corporativa já mencionada por seu **diretor: JOSÉ FERNANDO MONTEIRO ALVES**- brasileiro, casado, advogado, portador da RG: 2.386.657/SSP/SP, inscrito no CPF: 025.339.608-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, eleito em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 18.04.97, conforme Ata nº 113 arquivada na JUCEMAT sob nº 970146590 em 10.06.97; **VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R\$ 207.660.000,00 (Duzentos e Sete Milhões, Seiscentos e Sessenta Mil Reais) equivalentes em 19.12.96 a UR\$ 200.000.000,00; **PRAZO:** 12 anos contados de sua contratação realizada em 20.12.96, com um prazo de carência de 02 anos; **JUROS:** serão pagos em 60 prestações bimestrais cada uma delas do valor, em moeda dos Estados Unidos, consignado no referido Second Investment Agreement, a se vencer no dia 02 de cada um dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro de cada ano, a partir de 1997; **ENCARGOS:** **Commitment fee** (taxa de compromisso) de 1% (um por cento) sobre o valor não cancelado por parte de IFC e não desembolsado pela outorgante, a partir da data do contrato a ser pago na forma do Second Investment Agreement; **Taxa ou "fee"**, no valor 3.737.880,00 (três milhões setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) equivalente em 19.12.96 a US\$ 3.600.000,00 a ser paga na forma do Second Investment Agreement; **"Loan administration fee"** (taxa de administração do empréstimo, na base de R\$ 20.766,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais), equivalente em 19.12.96 a US\$ 20.000,00 a ser pago na forma do Second Investment Agreement; **"Waiver fee"** (taxa de perdão) de no mínimo R\$ 3.114,90 (três mil, cento e quatorze reais e noventa centavos) equivalente em 19.11.96 a US\$ 3.000,00 a ser paga na forma do Second Investment Agreement; **GARANTIA:** EM PRIMEIRA, ÚNICA ESPECIAL E EXCLUSIVA HIPOTECA, a área com 71.399,25m2 descrita na presente matrícula, e o conjunto industrial nele edificado; **bem como todas as instalações, máquinas e equipamentos ali existentes.** **TÍTULO:** Hipoteca; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Hipoteca, em Garantia de Contrato Particular de Empréstimo, lavrada às fls. 184 à 189 do Livro nº 24 aos 22 de Janeiro de 1.998, no 2º Tabelionato "Reis, da Comarca de Toledo, Estado do Paraná; **CONDICÕES:** As contidas no contrato.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Continua no verso →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

03-v

AV/8: 14.712

Data: 03 de Agosto de 1.999.

Nos Termos da Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de Abril de 1.998, para constar que a **Sadia Agroavícola S.A Indústria e Comércio**, altera sua denominação social para **Sadia Frigobrás S. A Industria e Comércio**, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.906.591/0001-59.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/9: 14.712

Data: 03 de Agosto de 1.999.

Nos Termos da Ata Sumária da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de Julho de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina-SC, em data de 28.10.1998, para constar que a **Sadia Frigobrás S. A Industria e Comércio**, altera sua denominação social para **Sadia S.A.** inscrita no CGC nº 03.906.591/0055-41, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 98232537-1 em 26.08.98.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

R-10:14.712

Data: 11 de Abril de 2001.

De Conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 2000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20010113487 aos 23.01.2001, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina em 05.02.2000, para constar que a **SADIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.591/0055-41, **foi Incorporada a SADIA ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.730.099/0001-94, com sede na Rua Senador Atílio Fontana nº 86, Centro, Comarca de Concórdia-SC, com foro na mesma comarca.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/11: 14.712

Data: 11 de Abril de 2001.

Procede-se a esta averbação, para constar que foi apresentada a seguinte certidão: **Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretária da Receita Federal, com Efeitos de Negativa nº 4.073.648**, datada de 22.03.20001, expedida pela Secretária da Receita Federal e **Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 006912001-20022030**, datada de 12.03.2001, expedida via internet pela Previdência Social, e extraída em 10.04.2001 neste 1º Serviço Notarial e de Registros desta cidade de Várzea Grande/MT.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/12: 14.712

Data: 11 de Abril de 2001.

Continua na ficha 04 →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

04

Várzea Grande

Livro nº 2

Mato Grosso
-
Registro Geral

De Conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 2000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20010113487 aos 23.01.2001, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina em 05.02.2000, **para constar que a SADIA ALIMENTOS S/A, adotou a denominação social de SADIA S/A.**

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Notária e Registradora Substituta

AV-13: 14.712.

Data: 02 de Setembro de 2002.

Procede-se a esta averbação nos termos do **Instrumento Particular de Cancelamento de Hipoteca**, datado de 30 de Julho de 2002, firmado pela **Credora: International Finance Corporation (IFC)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.730.099/0001-94 e pela **Devedora: Sadia S/A**, para que a hipoteca constante no R-7: 14.712, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu debito.

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Notária e Registradora Substituta

AV/14: 14.712

Data: 13 de fevereiro de 2007.

De Conformidade com **Ofício Gab nº 102/2007**, expedido pela Delegacia da Receita Federal da cidade de Joaçaba/SC em data de 07 de fevereiro de 2007, **verifica-se o Arrolamento do imóvel de propriedade da Sadia S/A matriculado sob nº 14.712.**

Aparecida Dila Maciel Vendrame

Notária e Registradora Substituta

R/15: 14.712

Data: 18 de maio de 2007.

PRIMEIRO CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL/BNDES – empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, **neste ato representado por seu Presidente: Sr.º Luciano Galvão Coutinho** – brasileiro, capaz, economista, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 892.579-5 SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.831.808-20, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, **e por seu Vice Presidente: Sr.º Armando Mariante Carvalho Júnior** – brasileiro, capaz, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG. nº 002.195.513-3 RJ, inscrito no CPF sob o nº 178.232.937-49, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme disposto no Artigo 14 e 20 do Estatuto do Banco, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11/10/2002, e da Constituição que confere o Artigo 84, inciso IV, nomeados conforme publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 81, de sexta feira, 27 de abril de 2007, e

Continua no verso →



Diário Oficial da União, Seção 2, nº 80, de quinta feira, 27 de abril de 2006, que se encontram arquivados no Segundo Tabelionato Reis da comarca de Toledo/PR em pasta própria., e como **SEGUNDA CONTRATANTE: SADIA S.A. doravante denominada BENEFICIÁRIA** – sociedade anônima, com matriz em Concórdia, Estado de Santa Catarina, Bairro Centro, na Rua Senador Atílio Fontana nº 86, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.730.099/0001-94, ***neste ato representada por seu Diretor de Projetos de Investimentos, o Sr.º Flávio Riffel Schmidt*** – brasileiro, capaz, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG. nº 32.241.173-7 SP, inscrito no CPF sob o nº 219.457.999-00, residente na Rua dos Moras, nº 558, Apartamento nº 72, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, conforme Estatuto Social, consolidado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15.12.2005, e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20053156200 em 03.01.2006, e Ata nº 102 de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25.05.2006, e registrada na mesma Junta sob o nº 20061612707, em 22.06.2006, que se encontram arquivados no Segundo Tabelionato Reis da comarca de Toledo/PR em pasta própria.

Valor do Crédito: R\$ 462.455.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), ***dividido em 4 (quatro) Subcréditos nos seguintes valores:*** **Subcrédito "A":** R\$ 30.145.300,00 (trinta milhões cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), considerada a data-base de 15 de março de 2007, a serem providos com recursos captados pelo BNDES, em moeda estrangeira, repassados na forma da Resolução nº 635/87 de 13 de janeiro de 1987, da Diretoria do BNDES, observada a Cláusula Segunda, de atualização do valor deste Subcrédito. **Subcrédito "B":** R\$ 271.308.300,00 (duzentos e setenta e um milhões trezentos e oito mil e trezentos reais), a serem providos com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes observados o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. **Subcrédito "C":** R\$ 16.100.200,00 (dezesseis milhões cem mil e duzentos reais), considerada a data-base de 15 de março de 2007, a serem providos com recursos captados pelo BNDES, em moeda estrangeira, repassados na forma da Resolução nº 635/87 de 13 de janeiro de 1987, da Diretoria do BNDES, observada a Cláusula Segunda, de atualização do valor deste Subcrédito. **Subcrédito "D":** R\$ 144.901.800,00 (cento e quarenta e quatro milhões novecentos e um mil e oitocentos reais), a serem providos com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT, Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação,

MATRICULA

14.712

FICHA

05

Várzea Grande

Livro nº 2

Mato Grosso

Registro Geral

a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto na Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. **Amortização:** o principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma: **Subcréditos "A" e "C":** em 66 (sessenta e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes Subcréditos, atualizados nos termos da Cláusula Oitava, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de fevereiro de 2010 e a última no dia 15 de julho de 2015, observando o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcréditos "B" e "D":** em 66 (sessenta e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes subcréditos, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de dezembro de 2009 e a última no dia 15 de maio de 2015, observado o disposto na Cláusula Décima Nona. **A Beneficiária compromete-se a liquidar em 15 de julho de 2.015, com a última prestação de amortização, todas as obrigações deste Contrato. Garantia: Em Primeira Hipoteca, a área com "71.399,25m²" descrita na presente matrícula, e o conjunto industrial nele edificado, avaliado em: R\$ 152.224.000,00 (cento e sessenta e dois milhões duzentos e vinte e quatro mil reais) (valor este correspondente a 02 áreas). Título: Hipoteca. Forma de Título: Escritura Pública de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 07.2.0221.1, lavrada as fls. 025/040 do Livro nº 54 aos 10.05.2007, no 2º Tabelionato Reis da Comarca de Toledo/Paraná. Foi apresentada em nome da Beneficiária Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal – Código de Controle da Certidão: 8F64.8F4F.5549.DC35, emitida em 20.04.2007, via Internet. Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - Previdência Social nº 010472007-20022030, emitida em 30.03.2007, via Internet. DECLARA o primeiro contratante, que tem conhecimento e aceita o Ofício GAB nº 102/2007, averbado sob o nº 14 da matrícula nº 14.712. Sujeitando-se as partes contratantes as demais cláusulas e condições constantes do contrato.**

Aparecida Dilla Maciel Vendrame

Notária e Registradora Substituta

R/16: 14.712

Data: 08 de julho de 2008.

PRIMEIRO CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA E SOCIAL/BNDES – empresa pública federal, com sede em

Continua no verso →

Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, *neste ato representado por seu Presidente: Sr.º Luciano Galvão Coutinho (nomeação em 26.04.2007, publicação no DOU em 27.04.2007)* – brasileiro, capaz, economista, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 892.579-5 SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.831.808-20, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e por seu Vice Presidente: Sr.º Armando Mariante Carvalho Júnior (nomeação em 26.04.2006, publicação no DOU em 27.04.2006) – brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, portador da Carteira do DETRAN/RJ nº 002195513-3 emitida em 19.10.2000, inscrito no CPF sob o nº 178.232.937-49, ambos com escritório na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile, nº 100., e como **SEGUNDA CONTRATANTE: SADIA S.A.** doravante denominada **BENEFICIÁRIA** - sociedade anônima, com sede em Concórdia, Estado de Santa Catarina, Bairro Centro, na Rua Senador Atílio Fontana nº 86, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.730.099/0001-94, *neste ato representada por seu Diretor de finanças, conforme Extrato da ata nº 125 de Reunião do Conselho de Administração da Sadia S.A. realizada em 28.06.2007, o Sr.º Adriano Lima Ferreira* – brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 3573829-43 expedida em 12.11.1999 por SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 455.389.645-15, residente na Avenida Agami, 80, Apartamento 91, Indianópolis - São Paulo. **Valor do Crédito:** R\$ 332.130.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões cento e trinta mil reais), **dividido em 6 (seis) Subcréditos nos seguintes valores:** **Subcrédito "A":** R\$ 52.476.000,00 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais), considerada a data-base de 15 de maio de 2008, a ser provido com recursos captados pelo BNDES, em moeda estrangeira, repassados na forma da Resolução nº 635/87 de 13 de janeiro de 1987, da Diretoria do BNDES, observada a Cláusula Segunda, de atualização do valor deste Subcrédito. **Subcrédito "B":** R\$ 209.904.000,00 (duzentos e nove milhões novecentos e quatro mil reais), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes observados o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. **Subcrédito "C":** R\$ 6.975.000,00 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), considerada a data-base de 15 de maio de 2008, a ser provido com recursos captados pelo BNDES, em moeda estrangeira, repassados na forma da Resolução nº 635/87 de 13 de janeiro de 1987, da Diretoria do BNDES, observada a Cláusula Segunda, de atualização do valor deste Subcrédito.

MATRÍCULA

14.712

FICHA

06

Várzea Grande
Livro nº 2

Mato Grosso
Registro Geral

Subcrédito "D": R\$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil reais), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT, Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto na Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. **Subcrédito "E"**: no valor de R\$ 6.975.000,00 (seis milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), considerada a data-base de 15 de maio de 2008, a ser provido com recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, repassados na forma da Resolução nº 635/87, de 13 de janeiro de 1987, da Diretoria do BNDES, observada a Cláusula Segunda, de atualização do valor deste Subcrédito. **Subcrédito "F"**: no valor de R\$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil reais), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes observado o disposto na Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira. **Amortização: o principal da dívida decorrente de cada Subcrédito deste contrato deve ser pago ao BNDES da seguinte forma:** **Subcrédito "A"**: em 66 (sessenta e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes Subcréditos, atualizados nos termos da Cláusula Oitava, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de fevereiro de 2010 e a última no dia 15 de julho de 2015, observando o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcrédito "B"**: em 66 (sessenta e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes subcréditos, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 de fevereiro de 2010 e a última no dia 15 de julho de 2015, observado o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcrédito "C"**: em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes subcrédito, atualizado nos termos da Cláusula Oitava, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2010 e a última no dia 15 de julho de 2018, observado o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcrédito "D"**: em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2010 e a última no dia 15 de julho de 2018, observado o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcrédito "E"**: em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo

Continua no verso →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

06-v

da dívida destes subcrédito, atualizado nos termos da Cláusula Oitava, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2.011 e a última no dia 15 de julho de 2.019, observado o disposto na Cláusula Décima Nona. **Subcrédito "F"**: em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida destes subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de fevereiro de 2.011 e a última no dia 15 de julho de 2.019, observado o disposto na Cláusula Décima Nona.

A Beneficiária compromete-se a liquidar em 15 de julho de 2.019, com a última prestação de amortização, todas as obrigações deste Contrato.

Garantia: Em Segunda Hipoteca, a área com "71.399,25m²" descrita na presente matrícula, e o conjunto industrial nele edificado, avaliado em: R\$ 160.860.000,00 (cento e sessenta milhões oitocentos e sessenta mil reais) (valor este correspondente a 02 áreas). **Título: Hipoteca. **Forma de Título:** Escritura Pública de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.0341.1, lavrada as fls. 027 a 037 do Livro nº 6871 aos 30 de junho de 2008, no 17º Ofício de Notas da comarca do Rio de Janeiro/RJ. **Foi apresentada em nome da Beneficiária Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** – Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal – **Código de Controle da Certidão: 875D.982B.EC69.A831. Certidão Negativa de Débito CND nº 008772008-20022030**, emitida em 18/03.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Sujeitando-se as partes contratantes as demais cláusulas e condições constantes do contrato.****

Emol + Tabela F: R\$ 2.168,20.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/17: 14.712

Data: 08 de Setembro de 2008.

Procede-se a esta averbação, para constar a ampliação de uma **edificação comercial em alvenaria (Frigorífico de Aves) com 1.815,63m² de área construída**, assim descrita: Prédio - Pavimento Térreo - Equipamentos (Nível - 1,15m); Pavimento Térreo - Sala de Máquinas (Nível - 1,00m); Pavimento Térreo - Túnel de congelamento, sala do Chiller, sala de carimbo, sala estrada do túnel e recebimento de insumos (Nível - 0,00m); Pavimento Superior- Sala de Controle (Nível - 2,40m); Pavimento Superior - Recebimento de Embalagem (Nível - 5,43m). Apresentaram neste ato: Habite-se processo nº 46/2008 datado de 27/05/2008, INSS nº 052842008-19025020 datado de 03/07/2008, Certidão de Baixa do CREA-MT nº 671/2008 datada de 15/08/2008, e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, e que ficam arquivados neste R.G.I. Emol: R\$ 649,20

Continua na ficha 07 →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

07

Várzea Grande
Livro nº 2

Mato Grosso
Registro Geral

AV/18: 14.712

Data: 06 de Janeiro de 2009.

De conformidade com o **Ofício nº GAB/DRF/JOA/SC nº 1272/2008** datado de 16 de dezembro de 2008, assinado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil/MT, extraído do processo administrativo nº 13983.000127/2003-13, foi ordenado o cancelamento do arrolamento averbado sob o nº 14: 14.712.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/19: 14.712

Data: 24 de abril de 2009.

Procede-se a esta averbação, **para constar reforma e ampliação construção comercial com 1.766,05m² de área construída, assim descrita: vestiário do frigorífico aves (803,15m²), CMS, Câmaras de Resfriamento, Depósito de Paletes, saída de lixo (426,90) e linha de evisceração de matrizes (200,91m²), área de corte de matrizes (200,91m²), com área total de 1.766,06m². Apresentaram neste ato: Habite-se proc. 172/2008 datado de 01.12.08, INSS nº 226152008-06001020 datado de 08.10.08, Cert. Baixa do CREA/MT nº 373/2007 datada de 01.06.07 e planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, e que ficam arquivados neste RGI.**

Emol R\$ 720,20

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

AV/20: 14.712

Data: 22 de dezembro de 2011.

De conformidade com a **Escritura de Aditivo nº 1 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito 08.2.0341.1, de 11 de junho de 2008**, lavrada no livro nº 6520, fls 069, ato 25, datado de 06 de maio de 2011 – 24º Ofício de Notas/Rio de Janeiro-RJ, **firmado entre as partes entre si justas e contratadas: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/BNDES** – neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, **neste ato representado por seu vice Presidente: Armando Mariente Carvalho Júnior** – brasileiro, engenheiro químico, separado judicialmente, portador da Carteira do DETRAN/RJ nº 002195513-3 emitida em 19.10.2000, inscrito no CPF sob o nº 178.232.937-49, e por seu Diretor, **Elvio Lima Gaspar.**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do IFP/RJ 045.428.240, inscrito no CPF sob o nº 626.107.917/04, ambos com escritório nesta cidade na Av. República do Chile, número 100., conforme procuração lavrada no 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro, no livro nº 893, fls 196 datada de 09.08.2010, e **SADIA S/A., doravante denominada**

Continua no verso →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

07-v

Beneficiária, sociedade anônima, com sede em Concórdia, Estado de Santa Catarina, na rua Senador Atílio Fontana, nº 86, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.730.099/0001-94, **neste ato representada por Marcelo da Silva Ramos**, brasileiro, casado, analista de sistemas sênior, inscrito no CPF sob o nº 116.037.728-63, portador da carteira de identidade nº 21.568.313, expedida pela SSP-SP, com escritório na rua Hungria, 1400 – Jardim América, São Paulo-SP, conforme procuração lavrada no 1º Tabelionato de Curitiba/SC, no livro 0775-P, fls 035, datada de 02.02.2011, **tem, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.0341.1, e sem o intuito de novar estabelecem o seguinte: Em face do acordo ora firmado, as partes resolvem alterar a finalidade do Contrato**, relativamente aos subcréditos “C” “D” e “E”, unificando os incisos II e II do Parágrafo Único da Cláusula Primeira, que passam a vigorar com o seguinte teor. “(...) II – Subcréditos “C”, “D” e “E” – **construção de uma vila operária com 1.488 casas e uma creche. Em face do acordo ora firmado, as partes resolvem reduzir** de R\$ 332.130.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e trinta mil reais), para R\$ 212.006.911,48 (duzentos e doze milhões, seis mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), em valores apurados em 30 de junho de 2010, o valor do crédito deferido, declarado na Escritura de Contrato de Financiamento de Abertura de Crédito nº 08.2.0341.1, passando os incisos II e IV da Cláusula Primeira do Contrato, relativamente aos valores dos subcréditos B e D, a terem a seguinte redação: “(...) II Subcrédito “B” no valor de R\$ 127.608.554,61 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são composto, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes; (...) IV – Subcréditos “D”. no valor de R\$ 17.972.356,85 (dezessete milhões, novecentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a ser provido com recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto a sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes. **Em face do acordo ora firmado, as partes resolvem cancelar o subcredito “F” tornando em efeito todas as disposições contratuais relativas ao referido subcrédito. São Ratificadas, neste ato pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do contrato, no que não colidirem com o que estabelece neste aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido contrato, não importando o presente em novação.**

Emol R\$ 42,90

Aparecida Dila Maciel Vendrami
Notária e Registradora Suosulub

Continua na ficha 08 →

MATRICULA
14.712

FICHA
08

Várzea Grande
Livro nº 2

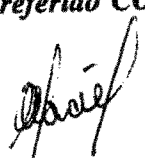
Mato Grosso
Registro Geral

AV/21: 14.712

Data: 04 de julho de 2012.

De conformidade com a Escritura de Aditivo nº 02 ao Contrato nº 08.2.0341.1, de 11 de junho de 2008, lavrada no livro nº 6810, fls 035/059, datado de 28.05.2012 do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, firmado entre as partes entre si justas e contratadas: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** – neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado por seus representantes legais pelo seu diretor: **Julio Cesar Maciel Ramundo** – brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade nº 19615, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.592.857-32, e pelo seu Diretor: **Maurício Borges Lemos**, brasileiro, separado, economista, portador da cédula de identidade nº M-398.545, expedida pelo SSP/MG em 18.08.1992, inscrito no CPF sob o nº 165.644.566-20, ambos com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, número 100, e a **SADIA S/A., doravante denominada Beneficiária**, sociedade anônima, com sede em Concórdia, Estado de Santa Catarina, na rua Senador Atilio Fontana, nº 86, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.730.099/0001-94, neste ato representada por seu procurador: **Felipe Costa Ricciulli Soares**, brasileiro, casado, industrial, portador da identidade nº 10898461-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 080.845.237-16, com domicílio profissional na Rua Hungria, nº 1.400, 4º andar, São Paulo/SP, conforme procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Barueri/SP, no livro 155, fls. 287, datada de 23.05.2012, em Face do acordo ora celebrado, procedemos o cancelamento da hipoteca constante do R/16: 14.712. São Ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e pelos INTERVENIENTES, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

Antônia de Campos Maciel
Notária e Registradora



Emol: RS 9,50.

AV/22: 14.712

Data: 04 de julho de 2012.

De conformidade com a Escritura de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07.2.0221.1, de 10 de maio de 2007, lavrada no livro nº 6810, fls 060/061, datado de 28.05.2012 do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, firmado entre as partes entre si justas e contratadas: **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES** – neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços

Continua no verso →

MATRÍCULA

14.712

FICHA

08-v

na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, **neste ato representado pelo seu diretor: Julio Cesar Maciel Ramundo** – brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de identidade nº 19615, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.592.857-32, **e pelo seu Diretor: Maurício Borges Lemos**, brasileiro, separado, economista, portador da cédula de identidade nº M-398.545, expedida pelo SSP/MG em 18.08.1992, inscrito no CPF sob o nº 165.644.566-20, ambos com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, número 100, e a **SADIA S/A., doravante denominada Beneficiária**, sociedade anônima, com sede em Concórdia, Estado de Santa Catarina, na rua Senador Atilio Fontana, nº 86, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.730.099/0001-94, **neste ato representada por seu procurador: Felipe Costa Ricciulli Soares**, brasileiro, casado, industrial, portador da identidade nº 10898461-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 080.845.237-16, com domicílio profissional na Rua Hungria, nº 1.400, 4º andar, São Paulo/SP, conforme procuração lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jardim Silveira, Barueri/SP, no livro 155, fls. 287, datada de 23.05.2012, **em Face do acordo ora celebrado, procedemos o cancelamento da hipoteca constante do R/15: 14.712. São Ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO e no presente instrumento, não importando o presente em novação.**

Antonia de Campos Maciel
Notária e Registradora

Emol: RS 9,50.

R/23: 14.712

Data: 02 de Agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Dezembro de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20123600898 em 10.01.2013, para constar que a Sadia S.A., **foi incorporada à BRF – BRASIL FOODS S.A.**, CNPJ nº 01.838.723/0001-27.

Emol: RS 51,80.

Tônia Carla Maciel
Notária e Registradora Substituta

AV/24: 14.712

Data: 02 de Agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação, para constar a **isenção da taxa do ITBI**, conforme autorização de isenção do ITBI expedida em data de 12.07.2013 pela Secretaria

Continua na ficha 09 →

MATRICULA
14.712

FICHA
09

Várzea Grande
Livro nº 2

Mato Grosso
Registro Geral

Municipal de Fazenda da Prefeitura de Várzea Grande/MT, assinada pelo Gerente de Fiscalização de Receitas Imobiliárias, Sr. Sebastião Bendito Corrêa da Costa, conforme o art. 36, I, CTM-VG.

Tônia Carla Maciel
Notária e Registradora Substituta

Emol: RS 10,10.

AV/25:14.712

Data: 07 de agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação nos termos da **Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** realizada em 09 de abril de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20131028774 em 16.04.2013, **para constar a alteração da denominação social de BRF - Brasil Foods S.A para BRF S.A.**

Tônia Carla Maciel
Notária e Registradora Substituta

Emol RS 10,10

AV/26: 14.712

Data: 22 de Julho de 2014.

De conformidade com o **Instrumento Particular N/REF.: SUACC-2014/031 de Baixa a Cédula de Crédito Industrial Prefixo nº Pronagri FAI/G/88/006 e a Cédula de Crédito Industrial nº FAI-G/89/01 datado de 29.01.2014, firmado pelos representantes do Banco da Amazônia S/A, procedemos a baixa das Hipotecas constantes na presente matrícula e seus respectivos aditivos, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade do seu débito.**

Tônia Carla Maciel
Notária e Registradora Substituta

Emol: RS 10,50.

AV/27: 14.712

Data: 05 de Setembro de 2017.

Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade do imóvel constante na presente matrícula**, conforme protocolo CNIB nº 201708.3011.00351065-IA-660 - Processo nº 00008424420125100102 - Órgão Emissor: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região de Taguatinga - DF.

Aparecida Dila Maciel Vendrame
Notária e Registradora Substituta

Continua no verso →



MATRÍCULA

14.712

FICHA

09-V

AV/28: 14.712

Data: 22 de setembro de 2017.

Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento indisponibilidade constante na averbação 27 na presente matrícula**, conforme protocolo CNIB nº 201708.3011.00351065-IA-660 - Processo nº 00008424420125100102 - Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região - DF-Taguatinga - >DF -2E Vara do Trabalho de Taguatinga.

Kiiza Tereza Maciel dos Santos
Notária e Registradora Substituta

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE - MT
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
Fone: (55) 3682-0660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art 19, §1º, da lei 6015/73, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data. O referido e verdade e dou fé Várzea Grande, 19 de outubro de 2018.

Carlos Roberto Vandrame
Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS

E DOCUMENTOS DE VARZEA GRANDE - MT
ANTÔNIA DE CAMPOS MACIEL - REGISTRADORA
Fone: (55) 3682-0660 - E-mail: primeirooficio.vg@terra.com.br
Travessa Aquidaban, 38 - CEP 78110-530 - Várzea Grande - Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 176, 17

REG 71582 R\$ 90,72

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS
1º OFÍCIO VARZEA GRANDE-MT

